

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 251/2025-GAB/ARTRAN/PA

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ (ARTRAN/PA), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º da Lei Estadual nº 10.308, publicada no DOE em 27 de dezembro de 2023, que instituiu a autarquia de regime especial, de âmbito estadual, ARTRAN/PA e o Decreto de 23/05/2025, publicado no DOE nº 36.238.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.180/2008;

RESOLVE:

1- CONCEDER suprimimento de fundos, conforme consta no PAE 2025/2787329, ao servidor José do Socorro Moraes da Cruz,, Id. Funcional nº 5632633/3 portador do CPF nº 425.223.662- 20, ocupante do cargo de Coordenador Técnico.

2- O valor do suprimimento corresponde a R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) e destina-se a atender despesas de Material de Consumo e Serviços PJ.

3- As despesas a que se refere o item anterior correrá por conta de Recursos Próprios e terá a seguinte classificação:

33.90.30-R\$ 4.000,00 (Material de Consumo-combustível);

33.90.39-R\$ 400,00 (Serviços PJ);

4- O referido valor no item 2 vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 60 (sessenta dias) dias a contar da data da emissão da ordem bancária; Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de junho de 2025.

LUCIANO LOPES DIAS-Diretor Geral-ARTRAN/PA

Protocolo: 1210028

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da data de expiração em virtude do prazo de validade das carteiras de meia passagem estudantil em vigência.

A COMISSÃO GESTORA TRIPARTITE DA MEIA-PASSAGEM ESTUDANTIL INTERMUNICIPAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 2.123 /2010, e;

Considerando as mudanças da operacionalização e atualização do novo sistema Interpass, que viabilizarão o uso de Carteiras físicas e digitais aos estudantes que estão regularmente matriculados no exercício 2025.1;

Considerando que tais medidas necessitam de tempo para sua efetiva implementação, e que durante este processo os estudantes regularmente aptos ao uso da Carteira Estudantil não podem ter seu benefício Cessado,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar no período de 16 de junho a 30 de agosto de 2025 a validade das Carteiras Estudantis Intermunicipais a todos os estudantes regularmente aptos.

Art. 2º Somente durante o período de férias, ficará condicionado o uso à apresentação de declaração específica da sua respectiva instituição de ensino, a qual precisa ser timbrada, carimbada e assinada, a fim de comprovação de execução de atividade de ensino.

Parágrafo único: Não serão aceitas assinaturas eletrônicas para a declaração prevista no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de junho de 2025.

ROSÂNGELA DOS SANTOS CONCEIÇÃO-Secretária Executiva da COGMEP e Representante do Governo do Estado do Pará

TIAGO HENRIQUE PEREIRA RABELO-Membro Representante do Governo do Estado do Pará

LUIS AUGUSTO BARROS SILVA-Membro Representante UPES

IRSAEL GONÇALVES SANTIAGO-Membro Representante SETIPEP

Protocolo: 1210065

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLOGICA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - SECTET

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO (PAE) Nº 2024/1140334

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, em modo de disputa aberto.

Objeto: Contratação de empresa especializada em cobertura de seguro contra acidentes pessoais, para voluntários, alunos e estagiários no âmbito da Secretaria de Ciência Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET.

O Edital está disponível nos sites: www.gov.br/compras, www.gov.br/pncp e www.compraspara.pa.gov.br.

UASG da SECTET: 928497

Data e Hora da Abertura: 03/07/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico para a sessão: <https://www.gov.br/compras>.

Secretário de Estado: Victor Orenge Dias

Protocolo: 1210350

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2022 – SECTET

Processo Eletrônico Nº 2022/292650

Objeto do aditamento: O presente instrumento tem por objeto, nos termos do artigo 15 do Decreto Federal nº 10.426/2020, bem como da CLAUSULA NONA do instrumento original: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 05/2022, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 08/06/2025 a 08/10/2025.

Assinatura do Aditamento: 06/06/2025

Vigência atualizada do TED: 08/06/2022 a 08/10/2025

Unidade Descentralizadora: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET (CNPJ nº 08.978.226/0001-73)

Assinatura pela Unidade Descentralizadora: Victor Orenge Dias, Secretário de Estado.

Unidade Descentralizada: Universidade do Estado do Pará - UEPA (CNPJ nº 34.860.833/0001-44)

Assinatura pela Unidade Descentralizada: Clay Anderson Nunes Chagas, Reitor.

Protocolo: 1210167

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2025 – GABINETE, de 13 de junho de 2025.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do processo E-2025/2753520;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 16 de junho de 2025, o gozo de férias da servidora IZABELLE CHRISTINE LIMA DE AMORIM, Id. Funcional nº. 5941758/2, concedido por meio da PORTARIA nº. 062/2025 – GABINETE, de 23 de abril de 2025, publicada no DOE nº. 36.208 de 25/04/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 13 de junho de 2025.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1210162

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 100/2025 – GABINETE, de 12 de junho de 2025.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Processo n. E-2025/2806960;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JANIÉLBA DO SOCORRO BRAGA CONTE, ocupante do cargo de COORDENADORA, Identidade Funcional nº. 5705266/1, para substituir o servidor NICOLAU SAVIO DE OLIVEIRA FERRARI, identidade funcional nº. 5820553/8, ocupante do cargo de DIRETOR, CÓDIGO GEP-DAS-011.5, no impedimento legal da titular, durante o período de afastamento por motivo de férias, de 01/07/2025 A 30/07/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 12 de junho de 2025.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1209928

DIÁRIA

PORTARIA Nº 033/2025 – DIRAD/FAPESPA, de 13 de junho de 2025.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e,

CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o despacho 866/2025– GABINETE;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2025/2818298;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: John Assunção De Souza

MATRÍCULA: 5918280/1

CARGO: Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e inovação

TRAJETO: Belém –PA/Afuá – PA/Belém – PA

PERÍODO: 30/06/2025 a 04/07/2025

QUANTIDADE: 4 e ½ (quatro e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.111,81 (um mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos)

OBJETIVO: Realização de levantamento de dados sobre fontes primárias (como moradores e autoridades; líderes e representantes comunitários) e fontes secundárias que contenham registro sobre o município, atendendo ao projeto “Estudo sobre os Municípios Paraenses”.